



**SERJUSMIG**  
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÓPIA**

Belo Horizonte, 13 de março de 2013.

**OF. PRES. Nº12/2013**

**Ref. Ofício Circular nº 131/GAPRE/SEPLAG/2013**



Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SERJUSMIG**, entidade sindical de natureza civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, representante dos interesses dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Amazonas, nº 2086 e 2116, Barro Preto, CEP 30.180-003, Belo Horizonte/MG, vem, perante Vossa Excelência, expor e requer o seguinte:

Em 25 de fevereiro de 2013, por meio do Ofício Circular nº 131/GAPRE/SEPLAG/2013, esse Tribunal de Justiça comunicou à categoria dos servidores da Justiça de Primeira Instância sobre a impossibilidade de concessão do reajuste escalonado, com previsão de efetivação da primeira etapa no exercício de 2013.

Tal comunicado foi reforçado através do Ofício número 157/GAPRE/SEPLAG/2013 que também encaminhou a esta entidade, dando conta do conteúdo do Ofício nº 156/GAPRE/SEPLAG/2013 dirigido ao Sinjus.

Informou, ainda, que enviaria o projeto de revisão geral anual (data-base) no percentual de 5%, índice que certamente ficará abaixo da variação do IPCA. Portanto, o objetivo e a natureza da revisão geral, que é evitar a corrosão do poder aquisitivo dos salários pela inflação, não serão cumpridos. Sobre as promoções verticais não foi apresentada por parte desse Tribunal nenhum cronograma de pagamento, informando, apenas, que *"valores retroativos serão quitados de forma parcelada, conforme as possibilidades orçamentárias e seguindo a ordem de antiguidade dos créditos"*. Neste caso, impossível conceber que o TJMG não possa utilizar de seus recursos próprios para pagar esta despesa, cujo caráter não é continuado.



# SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Destaca-se que essas manifestações do Tribunal, especialmente no que se refere ao reajuste escalonado, revela **descumprimento de acordo** com a categoria dos Servidores da Primeira Instância (e com todos os demais servidores dos quadros do Poder Judiciário mineiro), que, desde agosto de 2011, por meio dos sindicatos que os representam, negociam com o Tribunal a efetivação do reajuste escalonado. Ademais, também desde o ano passado, negocia a data-base sem atraso e obedecendo o índice do IPCA, e, ainda, do aumento do auxílio alimentação (nos mesmos valores pagos aos Servidores do Judiciário Federal, conforme Resolução 702/2012 do TJMG e da Portaria-Conjunta nº 05/2011 do CNJ). Quanto ao pagamento dos atrasados das promoções verticais, já se passaram anos (desde 2007) de negociação constante pela regularização dos certames e também da quitação dos valores retroativos (que só são devidos por atraso provocado pela própria Administração no processamento da carreira dos Servidores).

Ao EXMO. SR.

DESEMBARGADOR HERCULANO RODRIGUES

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NESTA

Vale uma pequena digressão sobre a negociação com os Sindicatos, que, com a resposta negativa desse Tribunal, lamentavelmente, agora se mostra frustrada, em especial no que diz respeito ao reajuste escalonado:

- **31 de agosto de 2011:** instituição, pela **Portaria nº 2611/2011**, de **Grupo de Trabalho (GT)** a fim de elaborar estudos necessários à melhoria da remuneração dos servidores posicionados nas classes iniciais das carreiras, mediante a revisão da tabela de escalonamento vertical de vencimentos, prevista no Anexo X da Lei nº 13.467/01;
- **9 de abril de 2012:** apresentação do **relatório final do GT** instituído pela Portaria 2611/2011, bem assim de **minuta de Anteprojeto de Lei** para implementar reajustes diferenciados distribuídos em cinco exercícios orçamentários, provocando alterações pontuais em diferentes níveis de padrões de vencimento, assim:

- para o ano de 2012:

> concede reajuste de 15% para os padrões PJ 01 a PJ 28, mantida a diferença entre essas classes em 3,26%, alterada a diferença entre os padrões das classes restantes de 3,26% para 3,05% entre



# SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

os padrões PJ 29 e PJ 76 e, de 3,96% para 3,75% entre os padrões PJ 77 a PJ 101;

**- para o ano de 2013:**

> concede reajuste de 12% para os padrões PJ 01 a PJ 28, mantida a diferença entre essas classes em 3,26%, alterada a diferença entre os padrões das classes restantes de 3,05% para 2,85% entre os padrões PJ 29 a PJ 76 e, de 3,75% para 3,70% entre os padrões PJ 77 a PJ 101;

**- para o ano de 2014:**

> concede reajuste de 10% para os padrões PJ 01 a PJ 28, mantida a diferença entre essas classes em 3,26%, alterada a diferença entre os padrões das classes restantes de 2,85% para 2,70% entre os padrões PJ 29 a PJ 76 e, de 3,70% para 3,60% entre os padrões PJ 77 a PJ 101;

**- para o ano de 2015:**

> concede reajuste de 12% para os padrões PJ 01 a PJ 28, mantida a diferença entre essas classes em 3,26%, alterada a diferença entre os padrões das classes restantes de 2,70% para 2,55% entre os padrões PJ 29 a PJ 76 e, de 3,60% para 3,50% entre os padrões PJ 77 a PJ 101;

**- para o ano de 2016:**

> concede reajuste de 8% para os padrões PJ 01 a PJ 28, mantida a diferença entre essas classes em 3,26%, alterada a diferença entre os padrões das classes restantes de 2,55% para 2,50% entre os padrões PJ 29 a PJ 76 e, de 3,50% para 3,28% entre os padrões PJ 77 a PJ 101;

- **Agosto de 2011:** Julgamento do **Processo nº 821 da Comissão Administrativa (CA)** em que se aprovou o reajuste escalonado;
- **22 de agosto de 2012:** aprovação pela Corte Superior da **proposta orçamentária do exercício de 2013** contemplando a concessão do reajuste escalonado dos servidores e confirmada **na Lei nº. 20.625/2012** (Lei Orçamentária Anual - LOA).
- **17 de setembro de 2012:** reunião com o Presidente do TJMG, Herculano Rodrigues, que assegurou que o **reajuste escalonado seria pago até o mês de julho de 2013**. O Presidente do TJMG acordou com os Sindicatos que encaminharia o projeto de Lei ao Legislativo assim que aprovada a Lei Orçamentária de 2013, onde estavam previstos os valores necessários para a concessão do reajuste.

Verifica-se que após o longo processo de negociação, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais assegurou que o reajuste escalonado seria efetivado no exercício de 2013, tendo, inclusive, aprovado em seu orçamento o montante de recursos necessário para a implementação do benefício.



# SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

No entanto, sem justificativa plausível, o Tribunal, apesar de admitir que as projeções realizadas, quando da aprovação da proposta orçamentária de 2013, "*indicavam que o reajuste escalonado poderia ser efetivamente implementado neste ano de 2013, o que motivou a manifestação desta Presidência, em setembro de 2012, no sentido de fazer tal encaminhamento*", em 25 de fevereiro de 2013, esse mesmo Tribunal constatando uma "*evolução da folha em patamares superiores ao esperado*", resolveu **negar** qualquer possibilidade de concessão do reajuste escalonado no exercício de 2013, sem nem sequer oferecer qualquer proposta alternativa a evidenciar, ao menos, a sua boa-fé nas negociações.

A atitude desse Tribunal quebra a confiança estabelecida durante todo o processo de negociação, não restando outra opção ao Sindicato senão convocar Assembleia Geral Extraordinária da categoria para deliberar sobre as medidas que serão adotadas, já que **frustrado** o processo de negociação, em decorrência da atitude intransigente desse TJMG ora noticiada.

A **AGE** ocorrerá no próximo dia **16 de março de 2013**, às 9h, na Rua Espírito Santo, nº 910, Centro/ BH, tendo como um dos pontos de pauta o indicativo de greve geral da categoria e a deliberação acerca dos seguintes itens aprovados na AGE do dia 22 de setembro de 2012:

- **Implementação do reajuste escalonado, no máximo a partir de julho de 2013, conforme resultado dos trabalhos do GT instituído pela Portaria de nº 2619/11, alterada pelas Portarias de nºs 2619/11, 2639/11 e 2645/11;**
- **Imediato Reajuste do Auxílio-Alimentação para R\$ 710 (nos termos da resolução 702/2012 do TJMG e da Portaria-Conjunta nº 05/2011 do CNJ);**
- **Envio do PL da Data-Base 2013 à Assembleia Legislativa, com índice correspondente ao IPCA apurado;**
- **Pagamento imediato dos efeitos remuneratórios das Promoções Verticais dos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, tendo em vista estarem em atraso, bem como o apontamento das vagas referentes ao edital dos anos de 2011 e 2012;**
- **Pagamento equânime de passivos devidos a servidores e magistrados;**



# SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, com proibição de desempenho de atividade-fim por terceirizados ou cedidos por prefeituras;**
- **Instituição imediata da Gratificação Especial de Chefia (GEC) para Escrivão e Contador;**
- **Abertura da Carreira do Oficial de Apoio;**

Na esperança de que o TJMG **reconsidere sua decisão** de não implementar o reajuste escalonado, com previsão de concessão da primeira ainda neste 2013, bem assim que **aponte alternativas** para efetivação da data-base em índice não inferior ao IPCA; do aumento do auxílio alimentação já de imediato e não em julho; do pagamento das promoções verticais atrasadas, negociados com esse Tribunal desde o ano de 2007; da abertura da carreira do Oficial de Apoio e revogação dos dispositivos legais que distribuem os cargos da 1ª Instância em cargos e, ainda, da instituição da GEC, direito assegurado em Lei desde o ano de 2008 (LC 105/2008), o Serjusmig aguarda manifestação formal desse Tribunal, antes da deliberação dos servidores sobre os rumos do movimento, que inclui, inclusive, a possibilidade da deflagração de greve.

Atenciosamente,

**Sandra Margareth Silvestrini de Souza**  
**Presidente- SERJUSMIG**